

**DECRETO Nº 3.436,  
De 10 de dezembro de 2012.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a interrupção obrigatória dos serviços públicos na terça-feira, dia 25 de dezembro e dia 01 de janeiro, face ao Feriado Federal;

CONSIDERANDO que na Véspera de Natal e Ano Novo o expediente da tarde é considerado Ponto Facultativo, conforme Lei nº 2.298, de 18 de agosto de 1999;

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, os expedientes do dia 24 e 31 de dezembro de 2012, ficando mantidos os serviços essenciais.

**Art. 2º** Aos Servidores Municipais, de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,  
em 10 de dezembro de 2012.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,  
Prefeito.**